

## **Requerimento de Informação nº           , de 2004**

(Do Sr. FÁBIO SOUTO)

*Requer do Ministério das Cidades informações acerca dos planos e diretrizes do Programa de Crédito Solidário.*

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado das Cidades o pedido de informações abaixo formulado.

O Ministério das Cidades lançou, em abril deste ano, o programa Crédito Solidário, que consiste, basicamente, em um financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social, destinado a famílias de baixa renda organizadas em cooperativas ou associações. Segundo o que foi divulgado à época, os beneficiários podem utilizar os recursos para adquirir terrenos, construir casas, adquirir materiais de construção, reformar prédios antigos ou promover a regularização de seus locais de moradia. Tudo indica que o programa venha a constituir um elemento importante para a consolidação de uma política de habitação popular no País. Entretanto, para que esse alvo seja alcançado, é fundamental a definição final das regras que orientarão o programa, bem como sua divulgação para a sociedade.

No intuito de contribuir para que o Programa Crédito Solidário se torne uma experiência de garantia dos interesses da parcela da população que é excluída do seu direito à moradia adequada, perguntamos:

1. Quais as diretrizes gerais que orientam a implementação do Programa Crédito Solidário?
2. Em linhas gerais, como está estruturado operacionalmente o Programa? Especificar as atribuições de cada agente envolvido.
3. Quais os critérios para a seleção das cooperativas e associações para efeito de participação no Programa?
4. Qual a faixa de renda a ser adotada para a definição dos beneficiários finais?
5. Qual o cronograma de implementação do Programa? Especificar, se for o caso, a ordem de atendimento dos Estados.

6. Quantas famílias devem ser atendidas ainda este ano? Especificar por projeto e por Unidade da Federação.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2004.

Deputado FÁBIO SOUTO